



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 032, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**  
Câmara de Vereadores

*“Estabelece R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) como valor mínimo para incorporação de itens ao patrimônio público.”*

**MARCIO PINTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inc. I do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer em R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor mínimo para a incorporação, de itens adquiridos, ao Patrimônio Público.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, em 9 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**LUCIANO DREHMER**  
1º Secretário